



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PROCESSO Nº 058/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, que instituiu a modalidade Pregão eletrônico, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 3.605/2023 link:

<https://capeladoalto.cidadeinteligente.app.br//storage/site/decreto/7n1ShDIG1vFbIKWJgTxm0ejgvOMJiWmwX8TvWrTA.pdf>

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA DIVERSOS SETORES.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/05/2026 – Horas 09:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/06/2026 – Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/06/2026 – Horas 09:05:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobmnet.com.brr ou <http://www.capeladoalto.sp.gov.br/>

- Endereço: PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 – CENTRO – CAPELA DO ALTO -SP

LOCAL: - www.novobmnet.com.brr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

EDITAL

PROCESSO Nº 058/2026

Pregão nº 023/2026

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO através do Departamento de Licitações e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 234/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

2. - DO OBJETO:

2.1 - EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA DIVERSOS SETORES.

2.2. "Cota Principal", fica reservada a cota de 91,23 % do referido objeto, para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.3. "Cota Reservada" - Fica reservada a cota com 8,7 % do referido objeto para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

COTA de 8,7% correspondente aos itens - 03, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 44, 45, 46, 57, 58, 59, 60, 62, 68, 69, 70, 81, 82, 114 e 115

2.3.1. Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI, também DEVERÃO, sob pena de desclassificação, lançar propostas de preços para esses lotes; quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI.

2.3.2. Para a "Cota Reservada" as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota.

2.3.3. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação será concedida tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

2.3.4. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido artigo 3º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

2.3.5. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória.

3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Departamento	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	02.09.03	12.361.0018.2068.0000	3.3.90.30.00
SERVIÇOS PUBLICOS	02.05.03	15.452.0010.2025.0000	3.3.90.30.00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	02.04.01	06.181.0009.2019.0000	3.3.90.30.00
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	02.08.02	10.302.0014.2048.0000	3.3.90.30.00
VIGILÂNCIA SANITARIA	02.08.04	10.304.0016.2058.0000	3.3.90.30.00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	02.08.04	10.305.0016.2045.0000	3.3.90.30.00
ATENÇÃO BASICA	02.08.01	10.301.0013.2041.0000	3.3.90.30.00

4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1 - Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5. - DA IMPUGNAÇÃO:

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

5.2 - Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.3 - - Admite-se impugnação na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1 - Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

6.2. - Os interessados que estejam em recuperação judicial, podem participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação, apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;

6.3 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.3.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.3.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.3.4 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.3.5 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - mediante devida motivação e avaliação, prorrogar prazo originalmente fixado

7.1.9 - declarar o vencedor;

7.1.10 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.11 - elaborar a ata da sessão;

7.1.12 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

8.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".

8.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

8.2.1 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

9. - PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

10.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

10.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**.

10.3.1 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances 1% (um por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.4. A fase de lances será no formato **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática.** O sistema informará "**Dou-lhe uma**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "**Dou-lhe duas**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Dou-lhe três - Fechado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

11.4.1 O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

11.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

12.3.3 - No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis (disposto no artigo 59 III da LEI Nº 14.133/2021 e artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.) ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13. - DA HABILITAÇÃO:

13.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01 hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

13.1.1. O prazo previsto no item 13.1 poderá, em caráter excepcional, ser prorrogado por prazo equivalente ao originalmente fixado, desde que devidamente motivado e avaliado pelo Pregoeiro.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Os documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser relacionados e apresentados unicamente de forma eletrônica na plataforma.

13.4.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declarações, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021:

- a. declaração sobre Empregado Menor
- b. declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
- c. declaração de responsabilidade
- d. declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma me ou epp)
- e. declaração de inexistência de vínculo familiar

13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.2.1 - certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante.

13.6.2.1.a - Os interessados que estejam em recuperação judicial, podem participar da licitação, desde que, durante a fase de habilitação, apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor;

13.6.3 - Para Regularidade Fiscal:

13.6.3.1 - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.6.3.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.6.3.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.6.3.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante compatível com o objeto contratual.

13.6.4 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.6.4.1 - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7.5 - Para Qualificação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

13.7.5.1 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento.

13.7.6 - Documentação Complementar:

13.7.6.1 - Declaração assegurando que todos os itens ofertados atendem plenamente às normas técnicas nacionais (ABNT), às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (especialmente a NR-06) e, quando aplicável, às resoluções da ANVISA e INMETRO. A declaração deve garantir, ainda, a validade dos Certificados de Aprovação (CA) durante a execução da Ata de Registro de Preço.

13.8 - Os documentos exigidos para habilitação DEVERÃO ser apresentados por qualquer processo de autenticação eletrônica.

13.8.1.2 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.9 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.10 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

14.- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

14.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", dentro do prazo definido pelo pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS

15.1. Proferida a decisão que declara o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobmnet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

15.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br opção **RECURSO**, em campo próprio do sistema.

15.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

15.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17. - DA CONTRATAÇÃO:

17.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1 - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

17.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

17.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

17.3 - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

17.4 - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

17.5 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado como dispõe o artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 15, IX e 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 52 do Decreto Municipal nº 3.605/2023.

18. - DO REAJUSTE:

18.1 - O preço poderá ser reajustado, após 12 meses, conforme artigo 124 da Lei 14.133/2021, artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigos 52 e 53 do Decreto Municipal nº 3.605/2024.

19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Compete à Contratante:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à Contratada:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

21.1.1- O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho. O prazo de entrega poderá ser renovado mediante justificativa adequada e acordo entre as partes.

21.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

21.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

21.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

21.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

21.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

21.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

21.5 - A detentora/contratada deverá entregar o produto/material nos exatos termos constantes deste edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante a unidade de fornecimento e a marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

22. - DO PAGAMENTO:

22.1 - O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da contratada em até 10 (dez) dias, contados da entrada definitiva da documentação do Departamento Financeiro, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente que deve fazer referência ao números do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (flowdcs) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem material adquirido. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

22.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 3.605/2023.

23.1.1- Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

23.1.2- Advertência;

23.1.3- Multa de até 1,5% (uma vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

23.1.4- Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

23.1.5- Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

23.1.6- A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

23.1.7- O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

23.1.8- A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

23.1.9- No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

23.1.10- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

23.1.11- A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o poder público, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o poder público não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

24.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado.

24.9 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.10 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

24.11 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

24.12 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Tatuí.

24.13 - Constitui parte integrante deste edital:

24.13.1 - Anexo I - Termo de Referência;

24.13.2 - Anexo II - Modelo de declaração

24.13.3 - Anexo III - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.13.4 - Anexo IV - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento

24.13.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.13.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

24.13.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.13.8 - Anexo VIII - Ficha técnica descritiva do objeto

24.13.9 - Anexo IX - Minuta de Contrato

24.13.10 - ANEXO X - Termo de ciência e notificação ao titular de dados em processos de licitação

Capela do Alto, 25 de maio de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Documento Baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme inciso XX, art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.605/2023.

Objeto:

Contratação da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender às necessidades dos Departamentos de Serviços Públicos, Departamento de Saúde, Departamento de Educação, Departamento de Segurança Pública, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

TIPO DE EPI	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
AVENTAL EM PVC	AVENTAL DE PROTECAO; EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIESTER; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 MTS DE COMPRIMENTO POR 70CM DE LARGURA; PROTECAO DO USUARIO CONTRA RESPINGOS DE AGUA E PRODUTOS QUIMICOS; SEM MANGA; SEM GOLA; FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS DO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU P/ILHOSES P/AJUSTE CINTURA/PESCOCO; AVENTAL NA COR BRANCA; CÓDIGO: 11.001.001	ÚNICO	250
AVENTAL DE RASPA	AVENTAL DE RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS METÁLICAS NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR COSTURAS PARA AJUSTE CÓDIGO: 11.001.002	ÚNICO	50
AVENTAL TERMICO	AVENTAL TERMICO PARA ALTA TEMPERATURA-BENETHERM THERM-UP- NA MEDIDA DE 0.90 X 0.70CM CÓDIGO: 011.001.003	ÚNICO	100
BLOQUEADOR SOLAR	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 -120 ML - DE USO PROFISSIONAL UVA UVB CÓDIGO: 11.001.004	120ML	1460
BONÉ TOUCA ÁRABE	BONÉ COM ABA E CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM HELANCA, TIPO TOUCA ÁRABE. VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPUZ, MODELO ÁRABE, ELÁSTICO NA NUCA, FECHAMENTO FRONTAL TOTAL POR COSTURAS. CÓDIGO: 11.001.005	ÚNICO	305
CAPA DE CHUVA	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA AMARELA.	G	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		GG	250
CAPACETE FLORESTAL	CAPACETE PARA USO FLORESTAL (JARDINAGEM), CONJUGADO COM VISEIRA E ABAFADOR DE RUÍDO DE SEGURANÇA, TIPO ABA FRONTAL, COM NERVURA NO CASCO E COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS - PROTETOR AUDITIVO E REGULAGEM DE TAMANHO COM AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA COBERTA DE MATERIAL SINTÉTICO, COM JUGULAR AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO E FIXADA NA CARNEIRA E/OU SEPARADA COM FECHAMENTO COM VELCRO. CÓDIGO: 11.001.045	ÚNICO	100
CHAPÉU DE PALHA	CHAPÉU DE PALHA - CARNAUBA COM DUPLA PALHA - DIÂMETRO DA COPA 15CM ALTURA DE 11CM COM ABA DE 10CM - COM TIRA PLÁSTICA ABA; MÉDIO, NA COR PALHA CÓDIGO: 11.001.047	ÚNICO	350
COLETE DE SEGURANÇA	COLETE DE SEGURANÇA- CONFECCIONADO EM PVC FORRADO DE POLIÉSTER, COM FECHAMENTO E REGULAGEM ATRAVÉS DE ZÍPER, FAIXAS REFLETIVAS NA PARTE FRONTAL LATERAL E COSTAS. UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO EM LOCAIS QUE NECESSITEM DE VISUALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA. TAM. G - CÓDIGO: 11.001.048	G	110
BOTINA DE SEGURANÇA	BOTINA DE SEGURANÇA DE USO PROFISSIONAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BICO DE POLIPROPILENO. TAM. 34 CÓDIGO: 11.001.024 TAM. 35 CÓDIGO: 11.001.025 TAM. 36 CÓDIGO: 11.001.026 TAM. 38 CÓDIGO: 11.001.028 TAM. 39 CÓDIGO: 11.001.029 TAM. 40 CÓDIGO: 11.001.030 TAM. 42 CÓDIGO: 11.001.032 TAM. 43 CÓDIGO: 11.001.033 TAM. 37 CÓDIGO: 11.001.027 TAM. 41 CÓDIGO: 11.001.031 TAM. 44 CÓDIGO: 11.001.034 TAM. 45 CÓDIGO: 11.001.035	34	10
		35	10
		36	10
		37	20
		38	55
		39	210
		40	275
		41	275
42	262		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		43	212
		44	30
		45	15
BOTA EM PVC PRETA	BOTA PVC - COR PRETA - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) TAM. 34 CÓDIGO: 11.001.015 TAM. 35 CÓDIGO: 11.001.016 TAM. 36 CÓDIGO: 11.001.017 TAM. 38 CÓDIGO: 11.001.019 TAM. 39 CÓDIGO: 11.001.020 TAM. 40 CÓDIGO: 11.001.021 TAM. 42 CÓDIGO: 11.001.023 TAM. 43 CÓDIGO: 11.001.112 TAM. 37 CÓDIGO: 11.001.018 TAM. 41 CÓDIGO: 11.001.022	34	5
		35	5
		36	5
		37	10
		38	50
		39	50
		40	50
		41	50
		42	55
		43	55
		44	25
		45	5
CALÇADO PARA ELETRICISTA	CALÇADO PARA ELETRICISTA - CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL. TAM. 39 CÓDIGO: 11.001.036 TAM. 40 CÓDIGO: 11.001.037 TAM. 41 CÓDIGO: 11.001.038 TAM. 42 CÓDIGO: 11.001.039 TAM. 43 CÓDIGO: 11.001.040	40	5
		42	5
BOTA EM PVC BRANCA	BOTA PVC - COR BRANCA - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	34	54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		35	66
		36	75
		37	70
		38	58
		39	59
		40	x
		41	x
		42	x
		45	x
SAPATO ANTIDERRAPANTE	SAPATO ANTIDERRAPANTE BRANCO CONFECCIONADO EM EVA - IMPERMEÁVEL,CANO CURTO TIPO MEIA CANELA, (O.B) SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL - (SRC) - RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO- (E), À ISOLAÇÃO ELÉTRICA (I), ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO - (CI) - E A PRODUTOS QUÍMICOS - DICLOROMETANO (D), N-HEPTANO (J), SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40% (K), ÁCIDO ACÉTICO 99% (N), HIDRÓXIDO DE AMÔNIA 25% (O), PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30% (P), ISOPROPANOL (Q), HIPOCLORITO DE SÓDIO (13 ± 1)% COM CLORO ATIVO (R)...PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR NOS PÉS. ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO.ISOLAÇÃO ELÉTRICA (CLASSE 0 / BS/EN 13.832-2/2018 / BS/EN 50.321-1/2018).RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS D ? J ? K ? N ? O ? P ? Q ? R (ABNT NBR ISO 20.347/2015). OBS: A NUMERAÇÃO DEVERÁ OBEDECER AO PEDIDO DO SETOR REQUISITANTE TAM. 34 CÓDIGO: 11.001.040	34	59
		35	71
		36	85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	TAM. 35 CÓDIGO: 11.001.041 TAM. 36 CÓDIGO: 11.001.046 TAM. 37 CÓDIGO: 11.001.049 TAM. 38 CÓDIGO: 11.001.154 TAM. 39 CÓDIGO: 11.001.155	37	75
		38	63
		39	64
FITA ZEBRADA	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA; EM POLIETILENO, SEM ADESIVO; NA COR AMARELA E PRETA (ZEBRADA); MEDINDO 70MMX 100 MM; ROLO COM 100M CÓDIGO: 11.001.052	ÚNICO	263
GARRAFA TÉRMICA	GARRAFA TÉRMICA - AZUL - 05 LITROS CÓDIGO: 11.001.053	ÚNICO	200
LUVA DE RASPA	LUVA DE RASPA - COM REFORÇO INTERNO E EXTERNO NO POLEGAR TAM. 9 CÓDIGO: 11.001.054 TAM. 10 CÓDIGO: 11.001.055	09	50
		10	100
LUVA DE VAQUETA	LUVA DE VAQUETA - CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L) COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE POLEGAR E INDICADOR E ENTRE DEDOS ANELARES. TAM. 9 CÓDIGO: 11.001.056 TAM. 10 CÓDIGO: 11.001.058	10	620
LUVA NITRÍLICA	LUVA NITRÍLICA DE CANO LONGO - ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. TAM. 7 CÓDIGO: 11.001.059 TAM. 8 CÓDIGO: 11.001.060 TAM. 9 CÓDIGO: 11.001.061 TAM. 10 CÓDIGO: 11.001.062	7	370
		8	820
		09	900
		10	50
		8	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
 CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

LUVA RANHADURA	LUVA RANHADURA LINHA LATEX - COR NATURAL- SEM FORRO 40 CM DE COMPRIMENTO TAM. 8 CÓDIGO: 11.001.063 TAM. 9 CÓDIGO: 11.001.064	9	70
LUVA TÊXTIL (COLETOR)	LUVA TÊXTIL (COLETOR) - COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO NA FACE PALMAR, DEDOS E DORSO EM 3/4, PUNHO EM ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE. TAM. 7 CÓDIGO: 11.001.066 TAM. 8 CÓDIGO: 11.001.067 TAM. 9 CÓDIGO: 11.001.068 TAM. 10 CÓDIGO: 11.001.065	8	0
		9	400
		10	400
LUVA ISOLANTE DE BORRACHA	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA. COMPRIMENTO: 360MM. CATEGORIAS: R, C. CLASSE: 00 - RESISTÊNCIA DE: 2500V. TENSÃO DE USO: 500V. - 011.001.053	ÚNICO	5
LUVA TÊXTIL (GARI)	LUVA TÊXTIL (GARI) - REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, DORSO DESCOBERTO. (TÁTIL) TAM. 7 CÓDIGO: 11.001.070 TAM. 8 CÓDIGO: 11.001.071 TAM. 9 CÓDIGO: 11.001.072 TAM. 10 CÓDIGO: 11.001.069	8	200
		9	300
		10	300
LUVA DE PVC	LUVAS DE SEGURANÇA PARA USO EM LIMPA FOSSA - CONFECCIONADA COM FORRO DE TECIDO DE ALGODÃO COM REVESTIMENTO EM PVC CANO LONGO TAM. 9 CÓDIGO: 11.001.075 TAM. 10 CÓDIGO: 11.001.073	9	30
		10	30
ÓCULOS INCOLOR	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO (NÁILON) COM MEIA-PROTEÇÃO NAS BORDAS, UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES DA ARMAÇÃO UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO NA COR INCOLOR, COM UM FURO CENTRAL PARA ENCAIXE DO PINO DO ARCO, APOIO NASAL E PROTETOR LATERAL INJETADO DO MESMO MATERIAL DO VISOR COM UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E CONSTITUÍDAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES PRESAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE VAZADA QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR E PERMITE REGULAGEM DE TAMANHO. CÓDIGO: 11.001.081	ÚNICO	475



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ÓCULOS FUMÊ	ÓCULOS DE SEGURANÇA FUMÊ, CONSTITUÍDOS DE UM ARCO PRETO DE PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO, FUME OU CINZA COM PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL INJETADOS NA MESMA PEÇA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO ATRAVÉS DE QUATRO ESTÁGIOS. O ARCO POSSUI BORDA SUPERIOR COM MEIA-PROTEÇÃO NAS BORDAS. CÓDIGO: 11.001.082	ÚNICO	350
ÓCULOS SOBREPOR	ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM MEIA BORDA SUPERIOR, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO COM SEIS FENDAS FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. CÓDIGO: 11.001.083	ÚNICO	130
PROTETOR AUDITIVO (ABAFADOR)	PROTETOR AUDITIVO - TIPO CONCHA - CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR ENVOLVA A RESPECTIVA ORELHA PROTEGENDO, CONSEQUENTEMENTE OS PAVILHÕES AURICULARES	ÚNICO	90
PERNEIRA	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM VELCRO, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO AFIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA ELETRÔNICA. CÓDIGO: 11.001.084	ÚNICO	150
PROTETOR AUDITIVO (PLUG)	PROTETOR AUDITIVO - TIPO PLUG DE TRÊS FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE - ATÓXICO/ANTIALÉRGICO, COM CORDÃO. CÓDIGO: 11.001.086	ÚNICO	350
REPELENTE	REPELENTE SPRAY DE INSETOS - 100 ML - LONGA DURAÇÃO (10 HORAS) CÓDIGO: 11.001.087	100ML	2140
RESPIRADOR	RESPIRADOR (MÁSCARA N95) PFF2 AZUL- PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS; -SEM LÁTEX CÓDIGO: 11.001.088	ÚNICO	850
RESPIRADOR SEMI FACIAL	RESPIRADOR SEMIFACIAL ,PURIFICADOR DE AR, COM CORPO CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA, COM BORDA INTERNA. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS, UMA DE CADA LADO, NAS QUAIS SÃO ENCAIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS PRETOS COM ROSCA EXTERNA, DOTADOS, CADA UM DELES, DE UM ANEL DE MATERIAL PRETO	ÚNICO	130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	MACIO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA. EM CADA UM DOS SUPORTES, ENCAIXA-SE UM FILTRO QUÍMICO CLASSE 1, PRESO AO SUPORTE ATRAVÉS DE UMA TAMPA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, COM ROSCA INTERNA. A PEÇA FACIAL POSSUI DUAS ABERTURAS LOCALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, EM SUA PARTE CENTRAL E CENTRO-INFERIOR, NAS QUAIS SÃO FIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS PRETOS, DOTADOS, CADA UM DELES, DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA TAMPA DE MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ENCONTRAM-SE FIXADAS DUAS PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE UM TIRANTE ELÁSTICO DUPLO REGULÁVEL. CÓDIGO: 11.001.090		
FILTRO PARA MÁSCARA SEMI FACIAL	FILTRO PARA MÁSCARA SEMI FACIAL QUÍMICO CLASSE 1 CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS CÓDIGO: 11.001.051	ÚNICO	490
FILTRO PARA MÁSCARA FACIAL INTEIRA	FILTRO PARA MÁSCARA FACIAL INTEIRA COMBINADO NBR 13696, VAPORES ORGÂNICOS, CLASSE 2, P2 SL, 5000 PPM, TIPO 940 AS P2.	ÚNICO	80
CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO- TAM G - COMPOSTA DE CAMISA DE MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ TIPO TOUCA ÁRABE, CALÇA COMPRIDA COM OPÇÃO DE BARRA DE NYLON E AVENTAL. A VESTIMENTA É CONFECCIONADA DE TECIDO EM SARJA TEXTUALIZADA, PLANO, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, HIDRO-REPELENTE. TAM. G CÓDIGO: 11.001.097 TAM. GG CÓDIGO: 11.001.099	G	25
		GG	25
CALÇA MOTOSSERRISTA	CALÇA MOTOSSERRISTA - CALÇA DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER. COM 08 CAMADAS INTERNAS EM TELA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE. TAM. M CÓDIGO: 11.001.102 TAM. G CÓDIGO: 11.001.103 TAM. GG CÓDIGO: 11.001.104	M	5
		G	5
		GG	5
MANGOTE DE RASPA	MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRAS EM RASPA PRESES POR ARREBITES E FIVELA METÁLICAS PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) E ABRASIVOS E ESCORIANTE PARA USO EM PROCESSOS DE SOLDAGEM E SIMILARES (PAR).	PAR	50
CINTA ERGONÔMICA	CINTA ERGONÔMICA CONFECCIONADA EM ELÁSTICO REFORÇADO, COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE, HASTES DE PVC MALEÁVEL NA REGIÃO LOMBAR, POSSUI AJUSTE DUPLO, SUSPENSÓRIOS CONFECCIONADOS EM ELÁSTICO COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA.	M	25
		G	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

		GG	5
CONJUNTO APICULTOR	CONJUNTO APICULTOR "ANTI FERROADA" - TAMANHO GG - CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL TÊXTIL COM 97% ALGODÃO E 3% POLIAMIDA, ANTI FERROADA - JALECO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL TÊXTIL COM 97% ALGODÃO E 3% POLIAMIDA, MANGA LONGA E CAPUZ PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, ANTI FERROADA.	M	3
		G	3
		GG	3
RESPIRADOR FACIAL INTEIRA	RESPIRADOR FACIAL INTEIRA, PURIFICADOR DE AR, EM EPDM OU SILICONE, COM DUPLAS ABAS DE VEDAÇÃO E VISOR TRANSPARENTE EM POLICARBONATO (PC) OU VIDRO TRIPLEX OU POLIMETIL-METACRILATO (PMMA), FIXADO À PEÇA ATRAVÉS DE ENCAIXE ESPECÍFICO E DE UM ARO PLÁSTICO (ABS) OU METÁLICO (AÇO) PRESO À PEÇA POR 02 (DOIS) PARAFUSOS METÁLICOS. NA PEÇA ENCONTRA-SE UMA ABERTURA ONDE É FIXADO UM DISPOSITIVO QUE POSSUI UMA TAMPA DOTADA DE ORIFÍCIOS OU DOTADA DE TELA METÁLICA, E POSSUI UM SUPORTE DOTADO DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. NO SUPORTE ESTÁ O DIAFRAGMA DE VOZ EM AÇO INOX E SE ENCAIXA A MASCARILHA DOTADA DE DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO PEQUENAS. O DISPOSITIVO POSSUI UM BOCAL COM ROSCA INTERNA ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS PARA PARTÍCULAS, QUÍMICOS E COMBINADOS. O BOCAL POSSUI UM SUPORTE DOTADO DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. A PEÇA POSSUI UM TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE APOIO E DOTADO DE PRESILHAS METÁLICAS PARA AJUSTE RÁPIDO. OPCIONALMENTE, PODE SER FIXADA UMA ARMAÇÃO XESPECÍFICA DENTRO DA PEÇA FACIAL,	ÚNICO	20
JAPONA TÉRMICA	JAPONA TÉRMICA CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO, MANTA TÉRMICA INTERNA DE POLIÉSTER, CAPUZ ACOPLADO, ACABAMENTO EXTERNO LISO, ACABAMENTO INTERNO MATELADO, FECHAMENTO FRONTAL POR 4 BOTÕES DE PRESSÃO GUIADOS POR TIRA CONTÍNUA DE VELCRO. FEITO PARA A PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO EM AMBIENTES COM BAIXAS TEMPERATURAS (ATÉ -15°C).	M	22
		G	22
		GG	10
CAPACETE	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA TOTAL JUGULAR, COPA LISA EMPOLIETILENO ALTA DENSIDADE	ÚNICO	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CAPUZ BALACLAVA	CAPUZ BALACLAVA "ALTA TEMPERATURA" BALACLAVA DE SEGURANÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO CONFECCIONADA EM MALHA DE ARAMIDA.	ÚNICO	40
MACACÃO DE SEGURANÇA	MACACÃO DE SEGURANÇA COMBATE A INCÊNDIO CONFECCIONADO EM TECIDO CEDROTECH FR, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, ATPV 11 CAL/CM ² , COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD ² (290 G/M ²). APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO.	M	10
		G	10
		GG	10
CONJUNTO NR-10	CONJUNTO DE ROUPA ANTI-CHAMAS NR-10 PARA PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, COMPOSTO POR CAMISA MANGA LONGA E CALÇA. CAMISA COM ABERTURA FRONTAL, BOTÕES ANTI CHAMA E PALA PROTETORA. PUNHO COM CARCELA E BOTÃO, FAIXA REFLETIVA, COM BOLSO FRONTAL. PROTEÇÃO DE RISCO 2, CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO. CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO UNIFORME PRO FR, 100% ALGODÃO, ATPV 11 CAL/CM ² . ATPV 9,1 CAL/CM ² ATPV 11 CAL/CM ²	M	5
		G	5
		GG	5
MANGUITO	MANGUITO (ACE), COM PROTEÇÃO TAMANHOS - MANGAS DE PROTEÇÃO SOLAR WEEMSBOX PULSO, PAR MANGUITO BRAÇOS, MATERIAL, PREMIUM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UV50+, PRODUTO 100% MALEÁVEL, MUITO CONFORTÁVEL, MATERIAL 100% POLIESTER	P	5
		M	5
		G	50
		GG	50
ÓCULOS AMPLA VISÃO	ÓCULOS DE SEGURANÇA - MODELO AMPLA VISÃO - TAMANHO UNICO - CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIPROPILENO RÍGIDO CINZA RECOBERTO COM BORRACHA MACIA CINZA CLARO QUE SE ACOMODA À FACE DO USUÁRIO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE TREZE CANAIS LOCALIZADOS NA PARTE SUPERIOR E SETE CANAIS EM CADA UMA DAS LATERAIS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO, TIRANTE ELÁSTICO DISPONÍVEL EM NEOPRENE CINZA (PARA OS ÓCULOS DE VISOR CINZA) E TECIDO ELÁSTICO CINZA (PARA OS ÓCULOS DE VISOR INCOLOR) PARA AJUSTE À FACE DO USUÁRIO PRESO NAS LATERAIS DA ARMAÇÃO POR MEIO DE PRESILHAS PLÁSTICAS, VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR E CINZA. O MODELO COBRE TODA REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6) E, NO CASO DO VISOR CINZA, CONTRA LUZ INTENSA (L2.5)	ÚNICO	30
TÊNIS DE SEGURANÇA	TÊNIS DE SEGURANÇA, ISOLANTE ELÉTRICO DE AMARRAR, CABEDAL CONSTRUÍDO EM MICROFIBRA COM FORRAÇÃO INTERNA DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, BIQUEIRA COMPOSITE, PALMILHA DE NÃO TECIDO E SOBRE-PALMILHA DE PU, SOLADO DE POLIURETANO (PU) TRIDENSIDADE, CONSTITUÍDO POR	34	X
		35	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	TRÊS CAMADAS, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. CALÇADO QUE PROPORCIONA CONFORTO, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO (SRC), ÓLEOCOMBUSTÍVEL (FO) E COM ABSORÇÃO DE IMPACTO NA REGIÃO CALCÂNEA (E). COR: PRETO COM SOLADO VERMELHO; CA DE REFERENCIA: CA: 49294	36	X
		37	2
		38	2
		39	2
		40	X
		41	X
		42	4
		43	X
		44	4
		45	2
CINTO DE SEGURANÇA	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA INTEGRADO COM CINTURÃO ABDOMINAL CONFECC. EM FITA POLIÉSTER NAS CORES AMARELO/PRETO DE 45 E 25 MM, COM 02 PONTOS DE ANCORAGEM PARA RETENÇÃO DE QUEDAS SENDO UM NA REGIÃO DORSAL E OUTRO NA REGIÃO PEITORAL E POSSUI 02 PONTOS LATERAIS IGUAIS PARA POSICIONAMENTO E 6 FIVELAS DE AJUSTE. EXTENSOR DORSAL OPCIONAL AS VERSÕES POSSUEM DOIS PONTOS PARA SUSPENSÃO NOS OMBROS, ACOLCHOAMENTO NA REGIÃO DAS PERNAS E/OU DOIS PONTOS DE SUSPENSÃO VENTRAL UTILIZADO COM OS SEGUINTE TALABARTES E TRAVA-QUEDAS: TALABARTES COM ABSORVEDOR DE ENERGIA - AT 707 Y CAP ABS, AT FT ABS, AT FT FALL FACTOR, AT YFT ABS, AT YFT FALL FACTOR, AT YFT ABS-TE, AT YFE ABS D, AT YFE ABS, AT YFE FALL FACTOR, AT YFE ABS-DE. TALABARTES PARA POSICIONAMENTO E RESTRIÇÃO - AT 700 AJ MN, AT 701 FT. TRAVA-QUEDAS - AT 7071 RT CA 10M AT 7071 RT CA 6M AT 7071 RT CA 20M AT 7071 RT FT 6M AT 7071 RT FT 3,5M, AT 7071 RT AT 7071 RT FT D AT 7070 C AC AT 7074 A AT 7070 C AT 7072 C - APRESENTAR O SELO INMETRO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO	P	x
		M	x
		G	5
		GG	5
MASCARA DE SOLDA	MASCARA DE SOLDA DIGITAL ESCURA AUTOMATICA(MIG-TIG-EL - 006.001.521	ÚNICO	5
TALABARTE Y	TALABARTE DUPLO - TAMANHO UNICO - TALABARTE "Y" DE SEGURANÇA POSSUI FITA DE POLIÉSTER (ELÁSTICA) COM 43 MM DE LARGURA, DOIS CONECTORES CLASSE A (ANCORAGEM) COM ABERTURA DE 55 MM, UM CONECTOR CLASSE T (TERMINAL) COM ABERTURA DE 17 MM E ABS. -UTILIZADO PARA RETENÇÃO DE QUEDAS EM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	E HORIZONTAL.USO RECOMENDADO RETENÇÃO DE QUEDA		
TRAVA QUEDAS	TRAVA QUEDA - DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, POSSUINDO DUPLA TRAVA ARTICULADA COM MOVIMENTAÇÃO SIMULTÂNEA E AS MESMAS SÃO DOTADAS DE ESTRIAS ARREDONDADAS PARA MELHOR ADERÊNCIA A UMA CORDA. O DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS ESTÁ PRESO POR MEIO DE COSTURAS REFORÇADAS EM UMA DAS EXTREMIDADES DE UM DISTANCIADOR QUE É CONFECCIONADO EM FITA DE MATERIAL SINTÉTICO COM 25 MM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO. NA OUTRA EXTREMIDADE ESTÁ UM MOSQUETÃO CONFECCIONADO EM AÇO, DUPLA TRAVA CONECTA-SE UMA CORDA DE MATERIAL SINTÉTICO DE 12 MM DE DIÂMETRO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA QUEDAS EM OPERAÇÕES COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, QUANDO UTILIZADO COM CINTURÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS	UN	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA, - IP100	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, - IP100; PROTEÇÃO TOTAL CONTRA PARTÍCULAS E NÉVOAS; TIPO MACACÃO; FILME DE POLIETILENO (EXTERIOR DO NÃO TECIDO LAMINADO); HOT MELT (ADESIVO LAMINADO); NÃO TECIDO EM POLIPROPILENO (INTERIOR DO NÃO TECIDO); INDICADAS PARA USO EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO APENAS POR POEIRAS, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE; RETENÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DO MATERIAL: 0,5 MICRONS CÓD:011.001.268	XG	200
		XGG	200
CORDA NR-35	CORDA NR 35 - SEMI-ESTÁTICA K2 11,5MM, CONSTRUÇÃO ROBUSTA EM ALMA TORCIDA DE POLIAMIDA IMPORTADA E CAPA TRANÇADA EM POLIÉSTER (CONSTRUÇÃO KERNMANTEL), OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (COMPROVADA EM TESTES DE LABORATÓRIO COM CARGA DE RUPTURA DE 3.828 KGF), FLEXIBILIDADE E EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO E DESGASTE. COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, BAIXA ELASTICIDADE (2,1%), A CORDA K2 DE IMPACTOS E OSCILAÇÕES. AVALIADA PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DE SP) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE (ABNT NBR 15986:2011 + EN 1891 + NR-35), ESTA CORDA SEMI ESTÁTICA TIPO PESO: 90 GRAMAS POR METRO ESPESSURA: 12 MM CARGA DE RUPTURA: 38KN ENLONGAMENTO MÁXIMO: 2,1% MATERIAL DA ALMA: POLIAMIDA MATERIAL DA CAPA: POLIÉSTER TIPO DE CORDA: SEMI ESTÁTICA, TIPO A CONSTRUÇÃO: KERNMANTEL (ALMA TORCIDA E CAPA TRANÇADA) NORMAS: ABNT NBR 15986:2011, EN 1891, NR-35	RL	5
MOSQUETÃO	MOSQUETÃO EM AÇO OVAL COM TRIPLA TRAVA DE SEGURANÇA MARCA SIDEUP. POSSUI RESISTÊNCIA DE 25KN (2500KG), COM UM DIFERENCIAL MUITO ÚTIL NAS ATIVIDADES EM ALTURA. ELE É FABRICADO SEGUNDO NORMAS DA COMUNIDADE EUROPÉIA. POSSUI O SISTEMA TRIPLA TRAVA (SOBE, VIRA E ABRE). OS MOSQUETÕES OVAIS SÃO MUITO PRÁTICOS E ÁGEIS, POIS SE ADEQUAM A MAIORIA DAS ATIVIDADES VERTICAIS, TANTO NA ÁREA DE TRABALHO, COMO ESPORTIVA E RESGATE.DADOS TÉCNICOS: TRAVA: TRAVA, TRIPLA TRAVA ,SISTEMA.CARGA DE RUPTURA: 25KN (2500KG).	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	DIMENSÕES: 105MM X 55MM. ABERTURA DO GATILHO: 17MM. MATERIAL: AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA. NORMATIZAÇÃO: EN 362 / NBR 15837/B.		
TALABARTE DE POSICIONAMENTO	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA SEMIESTÁTICA DE 12MM, PROTEGIDA COM FITA DE POLIÉSTER TUBULAR EMBORRACHADO PARA EVITAR O DESGASTE DA CORDA, 1 MOSQUETÃO DE 17MM DE ABERTURA COM RESISTÊNCIA DE 25KN, 1 EXTREMIDADE COM DOBRA DE COSTURA REFORÇADA. REGULADOR EM INOX PARA AUMENTAR OU REDUZIR O COMPRIMENTO DO TALABARTE.	UN	05

Será solicitada amostras dos itens para análise e aprovação no prazo de 05 dias após o certame. Todos os itens que configurem como EPI (constam na relação Anexo da NR-6) só podem ser comercializados possuindo o número de CA (Certificado de Aprovação).

1.1 Apresentar amostras dos produtos solicitados.

a) Das empresas vencedoras serão solicitadas amostras dispostas. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 dias uteis amostras dos produtos. Todos os produtos devem estar etiquetados com número do lote e nome da empresa.

b) LOCAL DE ENTREGA: Praça São Francisco, 26 – Centro – Capela do Alto/SP – CEP 18195-034

c) Os produtos objeto da proposta deverão obedecer ao disposto no Art. 31 – da Lei Federal 8078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

d) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no Anexo I deste edital.

e) As amostras serão analisadas por uma Comissão Especial especialmente designada para esse fim, que procederá a sua análise técnica, utilizando principalmente os seguintes critérios de aprovação:

f) As amostras serão confrontadas em face das especificações técnicas expressas no Termo de Referência – Anexo I;

g) O material não poderá estar danificado e nem as embalagens violadas

h) As amostras aprovadas receberão da Comissão um Termo de Aprovação do Material, devidamente assinado pelos seus membros, pelo Pregoeiro e equipe de apoio e fará parte integrante da respectiva ata de julgamento das amostras.

i) A reprovação das amostras, pela Comissão, e com referendo do pregoeiro e equipe de apoio, implicará na desclassificação da proposta da licitante para o respectivo item, devendo, na ata de julgamento das amostras, estar fundamentado, com clareza, o motivo da reprovação.

j) As amostras aprovadas permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, para fins de confrontação, quando da entrega dos produtos ofertados. As reprovadas deverão ser retiradas em até 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado da licitação, após os quais a Prefeitura poderá das às mesmas o destino que melhor lhe aprouver.

k) Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no Anexo I deste edital

2) JUSTIFICATIVA

A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual se faz necessária devido a necessidade de execução dos serviços com segurança, prevenção de saúde dos servidores e em atendimento a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Norma Regulamentadora nº06 - Equipamento de Proteção Individual do Ministério do Trabalho e Emprego.

3) ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O custo estimado total da presente aquisição: R\$ 530.164,28

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VL UNITÁRIO	Vi. Total
1	AVENTAL DE PROTECAO, EM PVC COM FORRO EM TECIDO DE POLIESTER, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 MTS DE COMPRIMENTO POR 70CM DE LARGURA, PROTECAO DO USUARIO CONTRA RESPINGOS DE AGUA E PRODUTOS QUIMICOS, SEM MANGA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS DO MESMO MATERIAL DO AVENTAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU P/ILHOSES P/AJUSTE CINTURA/PESCOCO, AVENTAL NA COR BRANCA, COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO.	UN	250,	10,16	2.540,00
2	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 -120 ML - DE USO PROFISSIONAL UVA UVB	UN	1.460,	21,82	31.857,20
3	BONÉ COM ABA E CAPUZ DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM HELANCA, TIPO TOUCA ÁRABE. VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPUZ, MODELO ÁRABE, ELÁSTICO NA NUCA, FECHAMENTO FRONTAL TOTAL POR COSTURAS.	UN	305,	13,88	4.233,40
4	LUVA NITRÍLICA DE CANO LONGO - TAM 07 (P) - ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.	PR	370,	28,08	10.389,60
5	LUVA NITRÍLICA DE CANO LONGO - TAM 08 (M)- ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.	PR	820,	28,08	23.025,60
6	LUVA NITRÍLICA DE CANO LONGO - TAM 09 (G) - ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.	PR	900,	28,08	25.272,00
7	LUVA NITRÍLICA DE CANO LONGO - TAM 10 (GG) - ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS.	PR	50,	28,08	1.404,00
8	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR, ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO (NÁILON) COM MEIA-PROTEÇÃO NAS BORDAS, UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES DA ARMAÇÃO UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, COM UM FURO CENTRAL PARA ENCAIXE DO PINO DO ARCO, APOIO NASAL E PROTETOR LATERAL INJETADO DO MESMO MATERIAL DO VISOR COM UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E CONSTITUÍDAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES PRESAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE VAZADA QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR E PERMITE REGULAGEM DE TAMANHO.	UN	475,	3,54	1.681,50
9	REPELENTE SPRAY DE INSETOS - 100 ML - LONGA DURAÇÃO (10 HORAS)	UN	2.140,	13,13	28.098,20
10	CINTA ERGONÔMICA TAMANHO M - CONFECCIONADA EM ELÁSTICO REFORÇADO, COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE, HASTES DE PVC MALEÁVEL NA REGIÃO LOMBAR, POSSUI AJUSTE DUPLO, SUSPENSÓRIOS	UN	25,	34,56	864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	CONFECCIONADOS EM ELÁSTICO COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA.				
11	CINTA ERGONÔMICA - TAMANHO G - CONFECCIONADA EM ELÁSTICO REFORÇADO, COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE, HASTES DE PVC MALEÁVEL NA REGIÃO LOMBAR, POSSUI AJUSTE DUPLO, SUSPENSÓRIOS CONFECCIONADOS EM ELÁSTICO COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA	UN	25,	34,56	864,00
12	CINTA ERGONÔMICA - TAMANHO GG - CONFECCIONADA EM ELÁSTICO REFORÇADO, COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE, HASTES DE PVC MALEÁVEL NA REGIÃO LOMBAR, POSSUI AJUSTE DUPLO, SUSPENSÓRIOS CONFECCIONADOS EM ELÁSTICO COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA	UN	5,	34,56	172,80
13	ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM MEIA BORDA SUPERIOR, HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO COM SEIS FENDAS FIXAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS.	UN	130,	6,98	907,40
14	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA AMARELA TAM. G	UN	350,	18,28	6.398,00
15	CAPA DE CHUVA PVC FORRADA AMARELA TAM. GG	UN	250,	18,56	4.640,00
16	CAPACETE PARA USO FLORESTAL (JARDINAGEM), CONJUGADO COM VISEIRA E ABAFADOR DE RUÍDO DE SEGURANÇA, TIPO ABA FRONTAL, COM NERVURA NO CASCO E COM FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS - PROTETOR AUDITIVO E REGULAGEM DE TAMANHO COM AJUSTE SIMPLES E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA COBERTA DE MATERIAL SINTÉTICO, COM JUGULAR AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM TIRA DE TECIDO SINTÉTICO E FIXADA NA CARNEIRA E/OU SEPARADA COM FECHAMENTO COM VELCRO.	UN	100,	115,64	11.564,00
17	CHAPEU DE PALHA - CARNAUBA COM DUPLA PALHA - DIÂMETRO DA COPA 15CM ALTURA DE 11CM COM ABA DE 10CM - COM TIRA PLÁSTICA ABA, MEDIO, NA COR PALHA	UN	350,	32,37	11.329,50
18	COLETE DE SEGURANÇA - TAM G - CONFECCIONADO EM PVC FORRADO DE POLIÉSTER, COM FECHAMENTO E REGULAGEM ATRAVÉS DE ZÍPER, FAIXAS REFLETIVAS NA PARTE FRONTAL LATERAL E COSTAS. UTILIZADO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO EM LOCAIS QUE NECESSITEM DE VISUALIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO DIURNA E NOTURNA.	UN	110,	15,02	1.652,20
19	FILTRO PARA MÁSCARA SEMI FACIAL QUÍMICO CLASSE 1 CONTRA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS	UN	490,	36,24	17.757,60
20	BOTINA DE SEGURANÇA - TAM 34 - DE USO PROFISSIONAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BICO DE POLIPROPILENO.	UN	10,	67,16	671,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

21	BOTINA DE SEGURANÇA - TAM 35 - DE USO PROFISSIONAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BICO DE POLIPROPILENO.	UN	10,	67,85	678,50
22	BOTINA DE SEGURANÇA - TAM 36 - DE USO PROFISSIONAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BICO DE POLIPROPILENO.	UN	10,	68,77	687,70
23	BOTINA DE SEGURANÇA - TAM 37 - DE USO PROFISSIONAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BICO DE POLIPROPILENO.	UN	20,	68,40	1.368,00
24	BOTINA DE SEGURANÇA - TAM 38 - DE USO PROFISSIONAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BICO DE POLIPROPILENO.	UN	55,	68,98	3.793,90
25	BOTINA DE SEGURANÇA - TAM 39 - DE USO PROFISSIONAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BICO DE POLIPROPILENO.	UN	210,	68,98	14.485,80
26	BOTINA DE SEGURANÇA - TAM 40 - DE USO PROFISSIONAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BICO DE POLIPROPILENO.	UN	275,	68,76	18.909,00
27	BOTINA DE SEGURANÇA - TAM 41 - DE USO PROFISSIONAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BICO DE POLIPROPILENO.	UN	275,	68,98	18.969,50
28	BOTINA DE SEGURANÇA - TAM 42 - DE USO PROFISSIONAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BICO DE POLIPROPILENO.	UN	262,	68,98	18.072,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

29	BOTINA DE SEGURANÇA - TAM 43 - DE USO PROFISSIONAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BICO DE POLIPROPILENO.	UN	212,	70,31	14.905,72
30	BOTINA DE SEGURANÇA - TAM 44 - DE USO PROFISSIONAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BICO DE POLIPROPILENO.	UN	30,	68,98	2.069,40
31	BOTINA DE SEGURANÇA - TAM 45 - DE USO PROFISSIONAL, CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, SOLADO DE POLIURETANO ANTIDERRAPANTE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM BICO DE POLIPROPILENO.	UN	15,	68,98	1.034,70
32	CALÇADO PARA ELETRICISTA - TAM 40 -CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	UN	5,	124,32	621,60
33	CALÇADO PARA ELETRICISTA - TAM 42 -CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECCIONADO EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, BIQUEIRA DE CONFORMAÇÃO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO, RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	UN	5,	126,57	632,85
34	BOTA PVC - COR PRETA - TAM 34 - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UN	5,	58,97	294,85
35	BOTA PVC - COR PRETA - TAM 35 - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UN	5,	58,13	290,65
36	BOTA PVC - COR PRETA - TAM 36 - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UN	5,	54,13	270,65
37	BOTA PVC - COR PRETA - TAM 37 - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UN	10,	59,99	599,90
38	BOTA PVC - COR PRETA - TAM 38 - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UN	50,	60,17	3.008,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

39	BOTA PVC - COR PRETA - TAM 39 - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UN	50,	60,17	3.008,50
40	BOTA PVC - COR PRETA - TAM 40 - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UN	50,	58,45	2.922,50
41	BOTA PVC - COR PRETA - TAM 41 - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UN	50,	60,17	3.008,50
42	BOTA PVC - COR PRETA - TAM 42 - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UN	55,	60,10	3.305,50
43	BOTA PVC - COR PRETA - TAM 43 - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	PR	55,	60,22	3.312,10
44	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA, EM POLIETILENO, SEM ADESIVO, NA COR AMARELA E PRETA (ZEBRADA), MEDINDO 70MMX 100 MM, ROLO COM 100M	UN	263,	8,86	2.330,18
45	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL/SINTÉTICA. COMPRIMENTO: 360MM. CATEGORIAS: R, C. CLASSE: 00 - RESISTÊNCIA DE: 2500V. TENSÃO DE USO: 500V.	PR	5,	39,97	199,85
46	GARRAFA TÉRMICA - AZUL - 05 LITROS	UN	200,	51,38	10.276,00
47	LUVA DE RASPA - TAM 09 - COM REFORÇO INTERNO E EXTERNO NO POLEGAR	PR	50,	13,29	664,50
48	LUVA DE RASPA - TAM 10 - COM REFORÇO INTERNO E EXTERNO NO POLEGAR	UN	100,	13,29	1.329,00
49	LUVA DE VAQUETA - TAM 10 - CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L) COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE POLEGAR E INDICADOR E ENTRE DEDOS ANELARES.	PÇ	620,	20,57	12.753,40
50	LUVA RANHADURA - TAM 8 (M) LINHA LATEX - COR NATURAL- SEM FORRO 40 CM DE COMPRIMENTO	PR	70,	9,70	679,00
51	LUVA RANHADURA - TAM 9 (G) LINHA LATEX - COR NATURAL- SEM FORRO 40 CM DE COMPRIMENTO	PR	70,	9,70	679,00
52	LUVA TÊXTIL (COLETOR) - TAM 9 - COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO NA FACE PALMAR, DEDOS E DORSO EM 3/4, PUNHO EM ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE.	PR	400,	14,56	5.824,00
53	LUVA TÊXTIL (COLETOR) - TAM 10 - COM REVESTIMENTO EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO NA FACE PALMAR, DEDOS E DORSO EM 3/4, PUNHO EM ELÁSTICO COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE.	PR	400,	14,56	5.824,00
54	LUVA TÊXTIL (GARI) - TAM 8 - REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, DORSO DESCOBERTO. (TÁTIL)	PR	200,	2,53	506,00
55	LUVA TÊXTIL (GARI) - TAM 9 - REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, DORSO DESCOBERTO. (TÁTIL)	PR	300,	2,53	759,00
56	LUVA TÊXTIL (GARI) - TAM 10 - REVESTIMENTO EM POLIURETANO NA PALMA, FACE PALMAR E PONTA DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO, DORSO DESCOBERTO. (TÁTIL)	PR	300,	2,53	759,00
57	LUVAS DE PVC - LIMPA FOSSA - TAM 10 - CONFECCIONADA COM FORRO DE TECIDO DE ALGODÃO COM REVESTIMENTO EM PVC CANO LONGO	PR	30,	18,90	567,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

58	LUVAS DE PVC - LIMPA FOSSA - TAM 9 - CONFECCIONADA COM FORRO DE TECIDO DE ALGODÃO COM REVESTIMENTO EM PVC CANO LONGO	PR	30,	17,76	532,80
59	ÓCULOS DE SEGURANÇA FUME - ÓCULOS DE SEGURANÇA FUMÊ, CONSTITUÍDOS DE UM ARCO PRETO DE PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E DUAS FENDAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO, FUME OU CINZA COM PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL INJETADOS NA MESMA PEÇA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO ATRAVÉS DE QUATRO ESTÁGIOS. O ARCO POSSUI BORDA SUPERIOR COM MEIA-PROTEÇÃO NAS BORDAS	UN	350,	6,04	2.114,00
60	PROTETOR AUDITIVO - TIPO CONCHA - CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR ENVOLVA A RESPECTIVA ORELHA PROTEGENDO, CONSEQUENTEMENTE OS PAVILHÕES AURICULARES.	UN	90,	43,64	3.927,60
61	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM VELCRO, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO AFIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA ELETRÔNICA.	PR	150,	29,35	4.402,50
62	PROTETOR AUDITIVO - TIPO PLUG DE TRÊS FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE - ATÓXICO/ANTIALÉRGICO, COM CORDÃO.	UN	350,	2,26	791,00
63	RESPIRADOR (MÁSCARA N95) PFF2 AZUL- PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, -SEM LÁTEX	UN	850,	1,38	1.173,00
64	RESPIRADOR SEMIFACIAL ,PURIFICADOR DE AR, COM CORPO CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA, COM BORDA INTERNA. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS, UMA DE CADA LADO, NAS QUAIS SÃO ENCAIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS PRETOS COM ROSCA EXTERNA, DOTADOS, CADA UM DELES, DE UM ANEL DE MATERIAL PRETO MACIO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA. EM CADA UM DOS SUPORTES, ENCAIXA-SE UM FILTRO QUÍMICO CLASSE 1, PRESO AO SUPORTE ATRAVÉS DE UMA TAMPA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, COM ROSCA INTERNA. A PEÇA FACIAL POSSUI DUAS ABERTURAS LOCALIZADAS, RESPECTIVAMENTE, EM SUA PARTE CENTRAL E CENTRO-INFERIOR, NAS QUAIS SÃO FIXADOS DOIS SUPORTES PLÁSTICOS PRETOS, DOTADOS, CADA UM DELES, DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO EM SUA PARTE INTERNA E DE UMA TAMPA DE MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ENCONTRAM-SE FIXADAS DUAS PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE UM TIRANTE ELÁSTICO DUPLO REG	UN	130,	45,621	5.930,73
65	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO- TAM G - COMPOSTA DE CAMISA DE MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ TIPO TOUCA ÁRABE, CALÇA COMPRIDA COM OPÇÃO DE BARRA DE NYLON E AVENTAL. A VESTIMENTA É CONFECCIONADA DE TECIDO EM SARJA	UN	25,	121,71	3.042,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	TEXTUALIZADA, PLANO, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, HIDRO-REPELENTE.				
66	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO- TAM GG - COMPOSTA DE CAMISA DE MANGAS COMPRIDAS, CAPUZ TIPO TOUCA ÁRABE, CALÇA COMPRIDA COM OPÇÃO DE BARRA DE NYLON E AVENTAL. A VESTIMENTA É CONFECCIONADA DE TECIDO EM SARJA TEXTUALIZADA, PLANO, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, HIDRO-REPELENTE.	UN	25,	117,14	2.928,50
67	CALÇA MOTOSSERRISTA - TAM M - CALÇA DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER. COM 08 CAMADAS INTERNAS EM TELA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE.	UN	5,	238,42	1.192,10
68	CALÇA MOTOSSERRISTA - TAM G - CALÇA DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER. COM 08 CAMADAS INTERNAS EM TELA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE.	UN	5,	238,42	1.192,10
69	CALÇA MOTOSSERRISTA - TAM GG - CALÇA DE SEGURANÇA PARA OPERADOR DE MOTOSSERRA CONFECCIONADA EM POLIÉSTER. COM 08 CAMADAS INTERNAS EM TELA DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE.	UN	5,	240,99	1.204,95
70	MANGOTE DE RASPA - MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRAS EM RASPA PRESES POR ARREBITES E FIVELA METÁLICAS PARA AJUSTES. PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (CALOR E CHAMAS) E ABRASIVOS E ESCORIANTES PARA USO EM PROCESSOS DE SOLDAGEM E SIMILARES	PR	50,	34,97	1.748,50
71	CONJUNTO APICULTOR "ANTI FERROADA" - TAMANHO M - CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL TÊXTIL COM 97% ALGODÃO E 3% POLIAMIDA, ANTI FERROADA - JALECO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL TÊXTIL COM 97% ALGODÃO E 3% POLIAMIDA, MANGA LONGA E CAPUZ PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, ANTI FERROADA.	CJ	3,	220,92	662,76
72	CONJUNTO APICULTOR "ANTI FERROADA" - TAMANHO GG - CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL TÊXTIL COM 97% ALGODÃO E 3% POLIAMIDA, ANTI FERROADA - JALECO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL TÊXTIL COM 97% ALGODÃO E 3% POLIAMIDA, MANGA LONGA E CAPUZ PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, ANTI FERROADA.	CJ	3,	220,92	662,76
73	AVENTAL DE RASPA, TIRAS EM RASPA E FIVELAS METÁLICAS NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR COSTURAS PARA AJUSTE.	UN	50,	41,32	2.066,00
74	CAPUZ BALACLAVA "ALTA TEMPERATURA" BALACLAVA DE SEGURANÇA PARA COMBATE A INCÊNDIO CONFECCIONADA EM MALHA DE ARAMIDA.	UN	40,	96,70	3.868,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

75	SAPATO ANTIDERRAPANTE BRANCO Nº 34 CONFECCIONADO EM EVA - IMPERMEÁVEL, CANO CURTO TIPO MEIA CANELA, (O.B) SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL - (SRC) - RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO- (E), À ISOLAÇÃO ELÉTRICA (I), ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO - (CI) - E A PRODUTOS QUÍMICOS - DICLOROMETANO (D), N-HEPTANO (J), SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40% (K), ÁCIDO ACÉTICO 99% (N), HIDRÓXIDO DE AMÔNIA 25% (O), PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30% (P), ISOPROPANOL (Q), HIPOCLORITO DE SÓDIO (13 ± 1)% COM CLORO ATIVO (R)...PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR NOS PÉS. ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO.ISOLAÇÃO ELÉTRICA (CLASSE 0 / BS/EN 13.832- 2/2018 / BS/EN 50.321-1/2018).RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS D ? J ? K ? N ? O ? P ? Q ? R (ABNT NBR ISO 20.347/2015). OBS: A NUMERAÇÃO DEVERÁ OBEDECER AO PEDIDO DO SETOR REQUISITANTE- O PRODUTO DEVERÁ CONTER	PR	59,	77,34	4.563,06
76	SAPATO ANTIDERRAPANTE BRANCO Nº 35 CONFECCIONADO EM EVA - IMPERMEÁVEL, CANO CURTO TIPO MEIA CANELA, (O.B) SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL - (SRC) - RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO- (E), À ISOLAÇÃO ELÉTRICA (I), ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO - (CI) - E A PRODUTOS QUÍMICOS - DICLOROMETANO (D), N-HEPTANO (J), SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40% (K), ÁCIDO ACÉTICO 99% (N), HIDRÓXIDO DE AMÔNIA 25% (O), PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30% (P), ISOPROPANOL (Q), HIPOCLORITO DE SÓDIO (13 ± 1)% COM CLORO ATIVO (R)...PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR NOS PÉS. ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO.ISOLAÇÃO ELÉTRICA (CLASSE 0 / BS/EN 13.832- 2/2018 / BS/EN 50.321-1/2018).RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS D ? J ? K ? N ? O ? P ? Q ? R (ABNT NBR ISO 20.347/2015). OBS: A NUMERAÇÃO DEVERÁ OBEDECER AO PEDIDO DO SETOR REQUISITANTE- O PRODUTO DEVERÁ CONTE	PR	71,	77,34	5.491,14
77	SAPATO ANTIDERRAPANTE BRANCO Nº 36 CONFECCIONADO EM EVA - IMPERMEÁVEL, CANO CURTO TIPO MEIA CANELA, (O.B) SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL - (SRC) - RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO- (E), À ISOLAÇÃO ELÉTRICA (I), ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO - (CI) - E A PRODUTOS QUÍMICOS - DICLOROMETANO (D), N-HEPTANO (J), SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40% (K), ÁCIDO ACÉTICO 99% (N), HIDRÓXIDO DE AMÔNIA 25% (O), PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30% (P), ISOPROPANOL (Q), HIPOCLORITO DE SÓDIO (13 ± 1)% COM CLORO ATIVO (R)...PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOR NOS PÉS. ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO.ISOLAÇÃO ELÉTRICA (CLASSE 0 / BS/EN 13.832- 2/2018 / BS/EN 50.321-1/2018).RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS D ? J ? K ? N ? O ? P ? Q ? R	PR	85,	77,34	6.573,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

	(ABNT NBR ISO 20.347/2015). OBS: A NUMERAÇÃO DEVERÁ OBEDECER AO PEDIDO DO SETOR REQUISITANTE- O PRODUTO DEVERÁ CONTER				
78	SAPATO ANTIDERRAPANTE BRANCO Nº 37 CONFECCIONADO EM EVA - IMPERMEÁVEL, CANO CURTO TIPO MEIA CANELA, (O.B) SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL - (SRC) - RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO- (E), À ISOLAÇÃO ELÉTRICA (I), ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO - (CI) - E A PRODUTOS QUÍMICOS - DICLOROMETANO (D), N-HEPTANO (J), SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDODE SÓDIO 40% (K), ÁCIDO ACÉTICO 99% (N), HIDRÓXIDO DE AMÔNIA 25% (O), PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30% (P), ISOPROPANOL (Q), HIPOCLORITO DE SÓDIO (13 ± 1)% COM CLORO ATIVO (R)...PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOUR NOS PÉS. ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO.ISOLAÇÃO ELÉTRICA (CLASSE 0 / BS/EN 13.832-2/2018 / BS/EN 50.321-1/2018).RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS D ? J ? K ? N ? O ? P ? Q ? R (ABNT NBR ISO 20.347/2015). OBS: A NUMERAÇÃO DEVERÁ OBEDECER AO PEDIDO DO SETOR REQUISITANTE- O PRODUTO DEVERÁ CONTE	PR	75,	77,34	5.800,50
79	SAPATO ANTIDERRAPANTE BRANCO Nº 38 CONFECCIONADO EM EVA - IMPERMEÁVEL, CANO CURTO TIPO MEIA CANELA, (O.B) SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL - (SRC) - RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO- (E), À ISOLAÇÃO ELÉTRICA (I), ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO - (CI) - E A PRODUTOS QUÍMICOS - DICLOROMETANO (D), N-HEPTANO (J), SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDODE SÓDIO 40% (K), ÁCIDO ACÉTICO 99% (N), HIDRÓXIDO DE AMÔNIA 25% (O), PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30% (P), ISOPROPANOL (Q), HIPOCLORITO DE SÓDIO (13 ± 1)% COM CLORO ATIVO (R)...PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODOUR NOS PÉS. ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO.ISOLAÇÃO ELÉTRICA (CLASSE 0 / BS/EN 13.832-2/2018 / BS/EN 50.321-1/2018).RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS D ? J ? K ? N ? O ? P ? Q ? R (ABNT NBR ISO 20.347/2015). OBS: A NUMERAÇÃO DEVERÁ OBEDECER AO PEDIDO DO SETOR REQUISITANTE- O PRODUTO DEVERÁ CONTE	PR	63,	77,34	4.872,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

80	SAPATO ANTIDERRAPANTE BRANCO Nº 39 CONFECCIONADO EM EVA - IMPERMEÁVEL, CANO CURTO TIPO MEIA CANELA, (O.B) SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL - (SRC) - RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA ÁREA DO SALTO- (E), À ISOLAÇÃO ELÉTRICA (I), ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO - (CI) - E A PRODUTOS QUÍMICOS - DICLOROMETANO (D), N-HEPTANO (J), SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40% (K), ÁCIDO ACÉTICO 99% (N), HIDRÓXIDO DE AMÔNIA 25% (O), PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30% (P), ISOPROPANOL (Q), HIPOCLORITO DE SÓDIO (13 ± 1)% COM CLORO ATIVO (R)...PALMILHA ? EVA, COM TECIDO PARTE SUPERIOR. CONTÉM ANTIMICROBIANO QUE ATENUA O ODORE NOS PÉS. ISOLAÇÃO CONTRA O FRIO.ISOLAÇÃO ELÉTRICA (CLASSE 0 / BS/EN 13.832-2/2018 / BS/EN 50.321-1/2018).RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS D ? J ? K ? N ? O ? P ? Q ? R (ABNT NBR ISO 20.347/2015). OBS: A NUMERAÇÃO DEVERÁ OBEDECER AO PEDIDO DO SETOR REQUISITANTE- O PRODUTO DEVERÁ CONTE	PR	64,	77,34	4.949,76
81	MANGUITO (ACE), COM PROTEÇÃO TAMANHO G - MANGAS DE PROTEÇÃO SOLAR WEEMSBOX PULSO, PAR MANGUITO BRAÇOS, MATERIAL , PREMIUM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UV50+, PRODUTO 100% MALEÁVEL, MUITO CONFORTÁVEL, MATERIAL 100% POLIESTER	PR	50,	21,99	1.099,50
82	MANGUITO (ACE), COM PROTEÇÃO TAMANHO EG - MANGAS DE PROTEÇÃO SOLAR WEEMSBOX PULSO, PAR MANGUITO BRAÇOS, MATERIAL , PREMIUM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UV50+, PRODUTO 100% MALEÁVEL, MUITO CONFORTÁVEL, MATERIAL 100% POLIESTER	PR	50,	21,99	1.099,50
83	MASCARA DE SOLDA DIGITAL ESCURA AUTOMATICA(MIG-TIG-EL	UN	5,	239,76	1.198,80
84	CINTURÃO DE SEGURANÇA - TAM G - TIPO PARAQUEDISTA INTEGRADO COM CINTURÃO ABDOMINAL CONFEC. EM FITA POLIÉSTER NAS CORES AMARELO/PRETO DE 45 E 25 MM, COM 02 PONTOS DE ANCORAGEM PARA RETENÇÃO DE QUEDAS SENDO UM NA REGIÃO DORSAL E OUTRO NA REGIÃO PEITORAL E POSSUI 02 PONTOS LATERAIS IGUAIS PARA POSICIONAMENTO E 6 FIVELAS DE AJUSTE. EXTENSOR DORSAL OPCIONAL AS VERSÕES POSSUEM DOIS PONTOS PARA SUSPENSÃO NOS OMBROS, ACOLCHOAMENTO NA REGIÃO DAS PERNAS E/OU DOIS PONTOS DE SUSPENSÃO VENTRAL UTILIZADO COM OS SEGUINTE TALABARTES E TRAVA-QUEDAS:TALABARTES COM ABSORVEDOR DE ENERGIA - AT 707 Y CAP ABS, AT FT ABS, AT FT FALL FACTOR, AT YFT ABS, AT YFT FALL FACTOR,AT YFT ABS-TE, AT YFE ABS D, AT YFE ABS, AT YFE FALL FACTOR, AT YFE ABS-DE.TALABARTES PARA POSICIONAMENTO E RESTRIÇÃO - AT 700 AJ MN, AT 701 FT. TRAVA-QUEDAS - AT 7071 RT CA 10M AT 7071 RT CA 6M AT 7071 RT CA 20M AT7071 RT FT 6M AT 7071 RT FT 3,5M, AT 7071 RT AT 7071 RT FT D AT 7070 C AC AT 7074 A AT 7070 C AT 7072 C - APRESENTAR O SELO INMETRO PARA PROTEÇÃO DO US	UN	5,	197,37	986,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

85	CINTURÃO DE SEGURANÇA - TAM GG - TIPO PARAQUEDISTA INTEGRADO COM CINTURÃO ABDOMINAL CONFEC. EM FITA POLIÉSTER NAS CORES AMARELO/PRETO DE 45 E 25 MM, COM 02 PONTOS DE ANCORAGEM PARA RETENÇÃO DE QUEDAS SENDO UM NA REGIÃO DORSAL E OUTRO NA REGIÃO PEITORAL E POSSUI 02 PONTOS LATERAIS IGUAIS PARA POSICIONAMENTO E 6 FIVELAS DE AJUSTE. EXTENSOR DORSAL OPCIONAL AS VERSÕES POSSUEM DOIS PONTOS PARA SUSPENSÃO NOS OMBROS, ACOLCHOAMENTO NA REGIÃO DAS PERNAS E/OU DOIS PONTOS DE SUSPENSÃO VENTRAL UTILIZADO COM OS SEGUINTE TALABARTES E TRAVA-QUEDAS:TALABARTES COM ABSORVEDOR DE ENERGIA - AT 707 Y CAP ABS, AT FT ABS, AT FT FALL FACTOR, AT YFT ABS, AT YFT FALL FACTOR,AT YFT ABS-TE, AT YFE ABS D, AT YFE ABS, AT YFE FALL FACTOR, AT YFE ABS-DE.TALABARTES PARA POSICIONAMENTO E RESTRIÇÃO - AT 700 AJ MN, AT 701 FT. TRAVA-QUEDAS - AT 7071 RT CA 10M AT 7071 RT CA 6M AT 7071 RT CA 20M AT7071 RT FT 6M AT 7071 RT FT 3,5M, AT 7071 RT AT 7071 RT FT D AT 7070 C AC AT 7074 A AT 7070 C AT 7072 C - APRESENTAR O SELO INMETRO PARA PROTEÇÃO DO US	UN	5,	197,45	987,25
86	TALABARTE DUPLO - TAMANHO UNICO - TALABARTE "Y" DE SEGURANÇA POSSUI FITA DE POLIÉSTER (ELÁSTICA) COM 43 MM DE LARGURA, DOIS CONECTORES CLASSE A (ANCORAGEM) COM ABERTURA DE 55 MM, UM CONECTOR CLASSE T (TERMINAL) COM ABERTURA DE 17 MM E ABS. - UTILIZADO PARA RETENÇÃO DE QUEDAS EM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL.USO RECOMENDADO RETENÇÃO DE QUEDA	UN	10,	182,23	1.822,30
87	TRAVA QUEDA - DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, POSSUINDO DUPLA TRAVA ARTICULADA COM MOVIMENTAÇÃO SIMULTÂNEA E AS MESMAS SÃO DOTADAS DE ESTRIAS ARREDONDADAS PARA MELHOR ADERÊNCIA A UMA CORDA. O DISPOSITIVO TRAVA QUEDAS ESTÁ PRESO POR MEIO DE COSTURAS REFORÇADAS EM UMA DAS EXTREMIDADES DE UM DISTANCIADOR QUE É CONFECCIONADO EM FITA DE MATERIAL SINTÉTICO COM 25 MM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO. NA OUTRA EXTREMIDADE ESTÁ UM MOSQUETÃO CONFECCIONADO EM AÇO, DUPLA TRAVA CONECTA-SE UMA CORDA DE MATERIAL SINTÉTICO DE 12 MM DE DIÂMETRO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA QUEDAS EM OPERAÇÕES COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL, QUANDO UTILIZADO COM CINTURÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS	UN	10,	214,57	2.145,70
88	MOSQUETÃO EM AÇO OVAL COM TRIPLA TRAVA DE SEGURANÇA MARCA SIDEUP. POSSUI RESISTÊNCIA DE 25KN (2500KG), COM UM DIFERENCIAL MUITO ÚTIL NAS ATIVIDADES EM ALTURA. ELE É FABRICADO SEGUNDO NORMAS DA COMUNIDADE EUROPEIA. POSSUI O SISTEMA TRIPLA TRAVA (SOBE, VIRA E ABRE). OS MOSQUETÕES OVAIS SÃO MUITO PRÁTICOS E ÁGEIS, POIS SE ADEQUAM A MAIORIA DAS ATIVIDADES VERTICAIS, TANTO NA ÁREA DE TRABALHO, COMO ESPORTIVA E RESGATE.DADOS TÉCNICOS: TRAVA: TRAVA, TRIPLA TRAVA ,SISTEMA.CARGA DE RUPTURA: 25KN (2500KG). DIMENSÕES: 105MM X 55MM. ABERTURA DO GATILHO: 17MM. MATERIAL: AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA. NORMATIZAÇÃO: EN 362 / NBR 15837/B.	UN	20,	101,60	2.032,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

89	CORDA NR 35 - SEMI-ESTÁTICA K2 11,5MM, CONSTRUÇÃO ROBUSTA EM ALMA TORCIDA DE POLIAMIDA IMPORTADA E CAPA TRANÇADA EM POLIÉSTER (CONSTRUÇÃO KERNMANTEL), OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (COMPROVADA EM TESTES DE LABORATÓRIO COM CARGA DE RUPTURA DE 3.828 KGF), FLEXIBILIDADE E EXCELENTE PROTEÇÃO CONTRA ABRASÃO E DESGASTE. COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, BAIXA ELASTICIDADE (2,1%), A CORDA K2 DE IMPACTOS E OSCILAÇÕES. AVALIADA PELO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DE SP) E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE QUALIDADE (ABNT NBR 15986:2011 + EN 1891 + NR-35), ESTA CORDA SEMI ESTÁTICA TIPO PESO: 90 GRAMAS POR METRO ESPESSURA: 12 MM CARGA DE RUPTURA: 38KN ENLONGAMENTO MÁXIMO: 2,1% MATERIAL DA ALMA: POLIAMIDA MATERIAL DA CAPA: POLIÉSTER TIPO DE CORDA: SEMI ESTÁTICA, TIPO A CONSTRUÇÃO: KERNMANTEL (ALMA TORCIDA E CAPA TRANÇADA) NORMAS: ABNT NBR 15986:2011, EN 1891, NR-35	RL	5,	417,33	2.086,65
90	BOTA PVC - COR PRETA - TAM 44 - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	PR	25,	59,02	1.475,50
91	CONJUNTO APICULTOR "ANTI FERROADA" - TAMANHO G - CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL TÊXTIL COM 97% ALGODÃO E 3% POLIAMIDA, ANTI FERROADA - JALECO DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL TÊXTIL COM 97% ALGODÃO E 3% POLIAMIDA, MANGA LONGA E CAPUZ PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA, ANTI FERROADA.	UN	3,	220,92	662,76
92	TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA SEMIESTÁTICA DE 12MM, PROTEGIDA COM FITA DE POLIÉSTER TUBULAR EMBORRACHADO PARA EVITAR O DESGASTE DA CORDA, 1 MOSQUETÃO DE 17MM DE ABERTURA COM RESISTÊNCIA DE 25KN, 1 EXTREMIDADE COM DOBRA DE COSTURA REFORÇADA. REGULADOR EM INOX PARA AUMENTAR OU REDUZIR O COMPRIMENTO DO TALABARTE.	UN	5,	197,68	988,40
93	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TAM XG - IP100; PROTEÇÃO TOTAL CONTRA PARTÍCULAS E NÉVOAS; TIPO MACACÃO; FILME DE POLIETILENO (EXTERIOR DO NÃO TECIDO LAMINADO); HOT MELT (ADESIVO LAMINADO); NÃO TECIDO EM POLIPROPILENO (INTERIOR DO NÃO TECIDO); INDICADAS PARA USO EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO APENAS POR POEIRAS, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE; RETENÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DO MATERIAL: 0,5 MICRONS	UN	200,	14,43	2.886,00
94	VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TAM XGG - IP100; PROTEÇÃO TOTAL CONTRA PARTÍCULAS E NÉVOAS; TIPO MACACÃO; FILME DE POLIETILENO (EXTERIOR DO NÃO TECIDO LAMINADO); HOT MELT (ADESIVO LAMINADO); NÃO TECIDO EM POLIPROPILENO (INTERIOR DO NÃO TECIDO); INDICADAS PARA USO EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO APENAS POR POEIRAS, PARTÍCULAS OU NÉVOAS DE POUCA TOXICIDADE; RETENÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DO MATERIAL: 0,5 MICRONS	UN	200,	14,43	2.886,00
95	AVENTAL TERMICO PARA ALTA TEMPERATURA-BENETHERM THERM-UP- NA MEDIDA DE 0.90 X 0.70CM CA.	UN	100,	108,75	10.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

96	BOTA PVC - COR BRANCA - TAM 34 - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UN	54,	55,39	2.991,06
97	BOTA PVC - COR BRANCA - TAM 35 - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UN	66,	55,39	3.655,74
98	BOTA PVC - COR BRANCA - TAM 36 - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UN	75,	55,39	4.154,25
99	BOTA PVC - COR BRANCA - TAM 37 - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UN	70,	55,39	3.877,30
100	BOTA PVC - COR BRANCA - TAM 38 - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UN	58,	55,39	3.212,62
101	BOTA PVC - COR BRANCA - TAM 39 - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	UN	59,	55,39	3.268,01
102	JAPONA TÉRMICA - TAMANHO G - CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO, MANTA TÉRMICA INTERNA DE POLIÉSTER, CAPUZ ACOPLADO, ACABAMENTO EXTERNO LISO, ACABAMENTO INTERNO MATELADO, FECHAMENTO FRONTAL POR 4 BOTÕES DE PRESSÃO GUIADOS POR TIRA CONTÍNUA DE VELCRO. FEITO PARA A PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO EM AMBIENTES COM BAIXAS TEMPERATURAS (ATÉ -15°C).	UN	22,	111,11	2.444,42
103	JAPONA TÉRMICA - TAMANHO GG - CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO, MANTA TÉRMICA INTERNA DE POLIÉSTER, CAPUZ ACOPLADO, ACABAMENTO EXTERNO LISO, ACABAMENTO INTERNO MATELADO, FECHAMENTO FRONTAL POR 4 BOTÕES DE PRESSÃO GUIADOS POR TIRA CONTÍNUA DE VELCRO. FEITO PARA A PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO EM AMBIENTES COM BAIXAS TEMPERATURAS (ATÉ -15°C).	UN	10,	112,10	1.121,00
104	JAPONA TÉRMICA TAMANHO M- CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO, MANTA TÉRMICA INTERNA DE POLIÉSTER, CAPUZ ACOPLADO, ACABAMENTO EXTERNO LISO, ACABAMENTO INTERNO MATELADO, FECHAMENTO FRONTAL POR 4 BOTÕES DE PRESSÃO GUIADOS POR TIRA CONTÍNUA DE VELCRO. FEITO PARA A PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO EM AMBIENTES COM BAIXAS TEMPERATURAS (ATÉ -15°C).	UN	22,	93,66	2.060,52
105	BOTA PVC - COR PRETA - TAM 45 - CANO LONGO. BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC)	PR	5,	60,27	301,35
106	FILTRO PARA MÁSCARA FACIAL INTEIRA COMBINADO NBR 13696, VAPORES ORGÂNICOS, CLASSE 2, P2 SL,5.000 PPM, TIPO 940 A2 P2.	UN	80,	46,13	3.690,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

107	RESPIRADOR FACIAL INTEIRA, PURIFICADOR DE AR, EM EPDM OU SILICONE, COM DUPLAS ABAS DE VEDAÇÃO E VISOR TRANSPARENTE EM POLICARBONATO (PC) OU VIDRO TRIPLEX OU POLIMETIL-METACRILATO (PMMA), FIXADO À PEÇA ATRAVÉS DE ENCAIXE ESPECÍFICO E DE UM ARO PLÁSTICO (ABS) OU METÁLICO (AÇO) PRESO À PEÇA POR 02 (DOIS) PARAFUSOS METÁLICOS. NA PEÇA ENCONTRA-SE UMA ABERTURA ONDE É FIXADO UM DISPOSITIVO QUE POSSUI UMA TAMPA DOTADA DE ORIFÍCIOS OU DOTADA DE TELA METÁLICA, E POSSUI UM SUPORTE DOTADO DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO. NO SUPORTE ESTÁ O DIAFRAGMA DE VOZ EM AÇO INOX E SE ENCAIXA A MASCARILHA DOTADA DE DUAS VÁLVULAS DE INALAÇÃO PEQUENAS. O DISPOSITIVO POSSUI UM BOCAL COM ROSCA INTERNA ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS PARA PARTÍCULAS, QUÍMICOS E COMBINADOS. O BOCAL POSSUI UM SUPORTE DOTADO DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO. A PEÇA POSSUI UM TIRANTE DE CABEÇA COM CINCO PONTOS DE APOIO E DOTADO DE PRESILHAS METÁLICAS PARA AJUSTE RÁPIDO. OPCIONALMENTE, PODE SER FIXADA UMA ARMAÇÃO ESPECÍFICA DENTRO DA PEÇA FACIAL,	UN	20,	1.391,86	27.837,20
108	TÊNIS DE SEGURANÇA Nº 37, ISOLANTE ELÉTRICO DE AMARRAR, CABEDAL CONSTRUÍDO EM MICROFIBRA COMFORRAÇÃO INTERNA DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, BIQUEIRA COMPOSITE, PALMILHA DE NÃO TECIDO E SOBRE-PALMILHA DE PU, SOLADO DE POLIURETANO (PU) TRIDENSIDADE, CONSTITUÍDO POR TRÊS CAMADAS, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. CALÇADO QUE PROPORCIONA CONFORTO, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO (SRC), ÓLEOCOMBUSTÍVEL (FO) E COM ABSORÇÃO DE IMPACTO NA REGIÃO CALCÂNEA (E). COR: PRETO COM SOLADO VERMELHO; CA DE REFERENCIA: CA: 49294	UN	2,	190,11	380,22
109	TÊNIS DE SEGURANÇA Nº 38, ISOLANTE ELÉTRICO DE AMARRAR, CABEDAL CONSTRUÍDO EM MICROFIBRA COMFORRAÇÃO INTERNA DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, BIQUEIRA COMPOSITE, PALMILHA DE NÃO TECIDO E SOBRE-PALMILHA DE PU, SOLADO DE POLIURETANO (PU) TRIDENSIDADE, CONSTITUÍDO POR TRÊS CAMADAS, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. CALÇADO QUE PROPORCIONA CONFORTO, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO (SRC), ÓLEOCOMBUSTÍVEL (FO) E COM ABSORÇÃO DE IMPACTO NA REGIÃO CALCÂNEA (E). COR: PRETO COM SOLADO VERMELHO; CA DE REFERENCIA: CA: 49294	UN	2,	190,11	380,22
110	TÊNIS DE SEGURANÇA Nº 39, ISOLANTE ELÉTRICO DE AMARRAR, CABEDAL CONSTRUÍDO EM MICROFIBRA COMFORRAÇÃO INTERNA DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, BIQUEIRA COMPOSITE, PALMILHA DE NÃO TECIDO E SOBRE-PALMILHA DE PU, SOLADO DE POLIURETANO (PU) TRIDENSIDADE, CONSTITUÍDO POR TRÊS CAMADAS, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. CALÇADO QUE PROPORCIONA CONFORTO, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO (SRC), ÓLEOCOMBUSTÍVEL (FO) E COM ABSORÇÃO DE IMPACTO NA REGIÃO CALCÂNEA (E). COR: PRETO COM SOLADO VERMELHO; CA DE REFERENCIA: CA: 49294	UN	2,	190,11	380,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

111	TÊNIS DE SEGURANÇA Nº 42, ISOLANTE ELÉTRICO DE AMARRAR, CABEDAL CONSTRUÍDO EM MICROFIBRA COMFORRAÇÃO INTERNA DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO COM ALTO PODER DEABSORÇÃO, BIQUEIRA COMPOSITE, PALMILHA DE NÃO TECIDO E SOBRE-PALMILHA DE PU, SOLADO DE POLIURETANO (PU) TRIDENSIDADE, CONSTITUÍDO POR TRÊS CAMADAS, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. CALÇADO QUE PROPORCIONA CONFORTO, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO (SRC), ÓLEOCOMBUSTÍVEL (FO) E COM ABSORÇÃO DE IMPACTO NA REGIÃO CALCÂNEA (E). COR: PRETO COM SOLADO VERMELHO; CA DE REFERENCIA: CA: 49294	UN	4,	190,11	760,44
112	TÊNIS DE SEGURANÇA Nº 44, ISOLANTE ELÉTRICO DE AMARRAR, CABEDAL CONSTRUÍDO EM MICROFIBRA COMFORRAÇÃO INTERNA DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO COM ALTO PODER DEABSORÇÃO, BIQUEIRA COMPOSITE, PALMILHA DE NÃO TECIDO E SOBRE-PALMILHA DE PU, SOLADO DE POLIURETANO (PU) TRIDENSIDADE, CONSTITUÍDO POR TRÊS CAMADAS, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. CALÇADO QUE PROPORCIONA CONFORTO, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO (SRC), ÓLEOCOMBUSTÍVEL (FO) E COM ABSORÇÃO DE IMPACTO NA REGIÃO CALCÂNEA (E). COR: PRETO COM SOLADO VERMELHO; CA DE REFERENCIA: CA: 49294	UN	4,	190,11	760,44
113	TÊNIS DE SEGURANÇA Nº 45, ISOLANTE ELÉTRICO DE AMARRAR, CABEDAL CONSTRUÍDO EM MICROFIBRA COMFORRAÇÃO INTERNA DA GÁSPEA EM NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO COM ALTO PODER DEABSORÇÃO, BIQUEIRA COMPOSITE, PALMILHA DE NÃO TECIDO E SOBRE-PALMILHA DE PU, SOLADO DE POLIURETANO (PU) TRIDENSIDADE, CONSTITUÍDO POR TRÊS CAMADAS, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. CALÇADO QUE PROPORCIONA CONFORTO, RESISTENTE A ESCORREGAMENTO (SRC), ÓLEOCOMBUSTÍVEL (FO) E COM ABSORÇÃO DE IMPACTO NA REGIÃO CALCÂNEA (E). COR: PRETO COM SOLADO VERMELHO; CA DE REFERENCIA: CA: 49294	UN	2,	190,11	380,22
114	MANGUITO (ACE), COM PROTEÇÃO TAMANHO M - MANGAS DE PROTEÇÃO SOLAR WEEMSBOX PULSO, PAR MANGUITO BRAÇOS, MATERIAL , PREMIUM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UV50+, PRODUTO 100% MALEÁVEL, MUITO CONFORTÁVEL, MATERIAL 100% POLIESTER	PR	5,	21,99	109,95
115	MANGUITO (ACE), COM PROTEÇÃO TAMANHO P - MANGAS DE PROTEÇÃO SOLAR WEEMSBOX PULSO, PAR MANGUITO BRAÇOS, MATERIAL , PREMIUM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UV50+, PRODUTO 100% MALEÁVEL, MUITO CONFORTÁVEL, MATERIAL 100% POLIESTER	PR	5,	21,99	109,95
116	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA TOTAL JUGULAR, COPA LISA EMPOLIETILENO ALTA DENSIDADE	UN	30,	78,32	2.349,60
117	MACACÃO DE SEGURANÇA COMBATE A INCENDIO ? TAM - M CONFECCIONADO EM TECIDO CEDROTECH FR, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, ATPV 11 CAL/CM ² , COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD ² (290 G/M ²).APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO.	UN	10,	393,19	3.931,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

118	MACACÃO DE SEGURANÇA COMBATE A INCENDIO ? TAM - G CONFECCIONADO EM TECIDO CEDROTECH FR, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, ATPV 11 CAL/CM ² , COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD ² (290 G/M ²).APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO.	UN	10,	393,19	3.931,90
119	MACACÃO DE SEGURANÇA COMBATE A INCENDIO ? TAM - GG CONFECCIONADO EM TECIDO CEDROTECH FR, 100% ALGODÃO, SARJA 3X1, ATPV 11 CAL/CM ² , COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,6 OZ/YD ² (290 G/M ²).APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO.	MT	10,	393,19	3.931,90
120	CONJUNTO DE ROUPA ANTI-CHAMAS NR-10 - TAMANHO M - PARA PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, COMPOSTO POR CAMISA MANGA LONGA E CALÇA.CAMISA COM ABERTURA FRONTAL , BOTÕES ANTI CHAMA E PALA PROTETORA. PUNHO COM CARCELA E BOTÃO, FAIXA REFLETIVA, COM BOLSO FRONTAL .PROTEÇÃO DE RISCO 2, CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO . CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO UNIFORTE PRO FR, 100% ALGODÃO , ATPV11 CAL/CM2. ATPV 9,1 CAL/CM2ATPV 11 CAL /CM2	CJ	5,	347,86	1.739,30
121	CONJUNTO DE ROUPA ANTI-CHAMAS NR-10 - TAMANHO G - PARA PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, COMPOSTO POR CAMISA MANGA LONGA E CALÇA.CAMISA COM ABERTURA FRONTAL , BOTÕES ANTI CHAMA E PALA PROTETORA. PUNHO COM CARCELA E BOTÃO, FAIXA REFLETIVA, COM BOLSO FRONTAL .PROTEÇÃO DE RISCO 2, CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO . CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO UNIFORTE PRO FR, 100% ALGODÃO , ATPV11 CAL/CM2. ATPV 9,1 CAL/CM2ATPV 11 CAL /CM2	CJ	5,	347,86	1.739,30
122	CONJUNTO DE ROUPA ANTI-CHAMAS NR-10 - TAMANHO GG- PARA PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, COMPOSTO POR CAMISA MANGA LONGA E CALÇA.CAMISA COM ABERTURA FRONTAL , BOTÕES ANTI CHAMA E PALA PROTETORA. PUNHO COM CARCELA E BOTÃO, FAIXA REFLETIVA, COM BOLSO FRONTAL .PROTEÇÃO DE RISCO 2, CONTRA FOGO REPENTINO E ARCO ELÉTRICO . CAMISA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO UNIFORTE PRO FR, 100% ALGODÃO , ATPV11 CAL/CM2. ATPV 9,1 CAL/CM2ATPV 11 CAL /CM2	CJ	5,	347,86	1.739,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

123	ÓCULOS DE SEGURANÇA - MODELO AMPLA VISÃO - TAMANHO UNICO - CONSTITUÍDOS DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIPROPILENO RÍGIDO CINZA RECOBERTO COM BORRACHA MACIA CINZA CLARO QUE SE ACOMODA À FACE DO USUÁRIO, SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE TREZE CANAIS LOCALIZADOS NA PARTE SUPERIOR E SETE CANAIS EM CADA UMA DAS LATERAIS NA PARTE INFERIOR DA ARMAÇÃO, TIRANTE ELÁSTICO DISPONÍVEL EM NEOPRENE CINZA (PARA OS ÓCULOS DE VISOR CINZA) E TECIDO ELÁSTICO CINZA (PARA OS ÓCULOS DE VISOR INCOLOR) PARA AJUSTE À FACE DO USUÁRIO PRESO NAS LATERAIS DA ARMAÇÃO POR MEIO DE PRESILHAS PLÁSTICAS, VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR E CINZA. O MODELO COBRE TODA REGIÃO EM TORNO DOS OLHOS DO USUÁRIO. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U6) E, NO CASO DO VISOR CINZA, CONTRA LUZ INTENSA (L2.5)	UN	30,	42,63	1.278,90
-----	---	----	-----	-------	----------

4) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Assumir com exclusividade e comprometimento os riscos e as despesas decorrentes para a perfeita execução do objeto e suas especificações, descritas nesse termo de referência;
- Entregar todos os materiais, no prazo e no endereço que estão especificados nesse termo de referência;
- Cumprir com o todas as especificações dos produtos em questão, que estão descritas nesse termo de referência;
- Colocar-se à disposição do Ministério Público, de todas as formas necessárias, comprovando a qualidade e permitindo a verificação das especificações, garantindo que estejam todos de acordo com termo de referência.

5) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- b. Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da administração;
- c. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- d. Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o objeto do contrato;
- e. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- f. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares contratuais cabíveis;
- g. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

6) DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A aquisição deverá respeitar as especificações solicitadas garantindo a qualidade dos equipamentos, devendo ser entregues nos Departamentos de onde surgiu a solicitação inicial, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Almoxarifado Central – Rua Francisco Tertuliano Lopes, 05 – Centro;
Horário: 07h10 – 11h00 e 13h40 as 15h30

Almoxarifado Saúde – Rua São Francisco, 614 – Centro;
Horário: das 8:00 até às 16:00h.

Almoxarifado Educação – Rua Tiradentes, 60 - Res. Nogueira;
Horário: das 8:00 até às 16:00h.

É obrigação da contratada cumprir com o prazo de entrega, que será considerado 7 dias úteis após o envio do empenho para o email da mesma. Caso a empresa falhe com o prazo de entrega, e sem justificativa, a mesma será notificada pelo setor de Licitação, juntamente com o jurídico do município.

7) DA DOCUMENTAÇÃO

Para pagamento a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação, quando aplicável, os seguintes documentos:

1. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
2. Certidão negativa do FGTS;
3. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
4. Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
5. Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
6. Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
7. Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP) atual e-Social;
8. Guia do INSS do mês anterior e Comprovante de Recolhimento
9. Guia do IRRF do mês anterior e Comprovante de Recolhimento;
10. Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);
11. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Fiscais - DCTF
12. Cópia da folha de pagamento dos empregados
13. Relatório de Frequência dos funcionários (se possível, eletrônico)
14. Declaração de optante pelo Simples (se optante);
15. Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

8) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contando da entrada definitiva da documentação ao Departamento Financeiro.

A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao número do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (FLOWDOCS) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bem ou material adquirido).

Para fins de pagamento o Departamento Solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresenta os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

1. Data de emissão;
2. Dados do órgão contratante e contratado;
3. Valor a pagar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

4. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente será acompanhado da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária na conta indicada pelo fornecedor.

O contratado for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da lei complementar nº123, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições, no entanto deverá ser apresentado a comprovação por meio de documento oficial que faz jus ao tratamento tributário.

9) DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor da Divisão de Segurança do Trabalho, de contrato e Fiscal do Contrato designado pela Administração Municipal conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da e art. 117º Lei nº 14.133/2021.

10) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, cuja Lei está em fase de elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.

A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Francine Andrade
Coordenadora da Divisão de Segurança do Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 023/2026 – Processo nº 058/2026, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 023/2026 – Processo nº 106 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2026.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ - Processo nº __/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 023/2026 – Processo nº 058/2026**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxxxxxx – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 2026.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VII **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR** (papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 023/2026

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Número do edital:
Órgão comprador:

Item	DESCRIÇÃO	Qtd	Unid.	Marca	VL UNITÁRIO	Vi. Total
------	-----------	-----	-------	-------	-------------	-----------

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO IX - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.077/0001-14, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Praça São Francisco, 26 - Capela do Alto - São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal, HENRIQUE DANIEL LEME, RG nº _____ e CPF nº _____, doravante designado PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

Denominação:
CNPJ:
Dados bancários:.....
Endereço:
Telefone:.....
Email para envio dos empenhos:.....

Representante Legal:
CPF:
Email:.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA DIVERSOS SETORES.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
------	------	-------	-----------	-------	------------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.1.1- O prazo de entrega é de 07 (sete) dias uteis contados do recebimento da Autorização de compra/empenho. O prazo de entrega poderá ser renovado mediante justificativa adequada e acordo entre as partes.

2.1.1.1.- Local de entrega conforme descritos no Termo de Referência:

Secretaria da Saúde:

Os itens deverão ser entregues no endereço do Almoxarifado da Saúde, localizado endereço Rua São Francisco, 614 - Centro de Capela do Alto a partir das 8:00 até às 16:00, podendo ser de segunda a sexta-feira.

Secretaria da Educação:

Os itens deverão ser entregues no endereço de entrega: Rua Tiradentes, 60 - centro
Ponto de referência: rua de baixo da escola Maria Elza
Horário de recebimento: 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, podendo ser de segunda a sexta-feira.

Serviços Públicos:

Os itens deverão ser entregues no endereço: Rua Isidoro Moreira dos Santos, ao lado da caixa d'água da Sabesp, de segunda a sexta-feira, horário de recebimento das 07:10 às 11:00 e das 13:40 às 15:30.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

2.1.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 -O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado como dispõe o artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 15, IX e 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e artigo 52 do Decreto Municipal nº 3.605/2023.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da contratada em até 10 (dez) dias, contados da entrada definitiva da documentação do Departamento Financeiro, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deve fazer referência ao números do processo licitatório, assinatura digital no documento fiscal (flowdcs) pelo gestor do contrato ou pessoal responsável pelo bemol material adquirido, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) produto(s), , o fornecedor deverá entregar a seguinte documentação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando aplicável, os seguintes documentos:

- A nota fiscal deve fazer referência ao número do processo licitatório e nota de empenho
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos fiscais estadual/distrital (referente ao domicílio do prestador, pesquisar na secretaria de estado da fazenda);
- Certidão negativa de débitos fiscais municipais (referente ao domicílio do prestador);
- Demais documentos exigidos por Lei, ainda que não mencionados em contrato.

4.1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

Departamento	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	02.09.03	12.361.0018.2068.0000	3.3.90.30.00
SERVIÇOS PÚBLICOS	02.05.03	15.452.0010.2025.0000	3.3.90.30.00
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	02.04.01	06.181.0009.2019.0000	3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	02.08.02	10.302.0014.2048.0000	3.3.90.30.00
VIGILÂNCIA SANITARIA	02.08.04	10.304.0016.2058.0000	3.3.90.30.00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	02.08.04	10.305.0016.2045.0000	3.3.90.30.00
ATENÇÃO BASICA	02.08.01	10.301.0013.2041.0000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 023/2026 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

7.1.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

7.1.2 - Advertência;

7.1.3 - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega.

7.1.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer cláusulas.

7.1.5 - Em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

7.1.6 - A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

7.1.7 - O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

7.1.8 - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.1.9- No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação e os contratos.

7.1.10- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

7.1.11- A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 023/2026 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

8.3 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A gestão do presente contrato ficará sobre a responsabilidade do Sra. Francine Andrade - Coordenadora da Divisão de Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DECIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018

10.1. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

10.2. Para os fins do Contrato considera-se

a) Dado Pessoal: informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;

b) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

c) Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

d) Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

10.3. Para execução do objeto contratual, a CONTRATADA poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a CONTRATADA por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

a) Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 ("LGPD");

b) Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a CONTRATADA possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;

c) Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.

d) Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

e) Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela CONTRATADA, aplicáveis ao objeto do contrato;

f) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

g) Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da CONTRATADA, ora denominado "Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados";



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

h) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

i) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

j) Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a CONTRATANTE ou para eventuais terceiros;

k) Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;

l) Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno ("Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação")

m) Cooperar totalmente com a CONTRATANTE na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;

n) Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

10.3.1. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao CONTRATANTE;

10.3.2. A CONTRATADA, salvo proibição legal, notificará a CONTRATANTE acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela CONTRATADA relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

10.3.3. A CONTRATADA conforme procedimentos internos, ora denominado "Notificação de Violação de Dados Pessoais", irá notificar a CONTRATANTE acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

a) Qualquer investigação que a CONTRATADA possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;

b) Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e

c) Outras medidas corretivas que a CONTRATADA possa solicitar razoavelmente;

10.3.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados.

b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

10.3.3.2. Após uma eventual violação de segurança de dados, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

10.3.4. A CONTRATADA obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.

10.3.4.2. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

10.3.4.3. A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

10.3.4.4. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:

a) divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;

b) aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

10.3.5. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despende.

10.3.6. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, mediante a comprovação da culpa exclusiva da CONTRATADA, poderá a seu critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

10.3.7. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

10.3.8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Tatuí.

10.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito. Capela do Alto/SP, em ___ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

RG nº:

2 - _____

Nome:

RG nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

Capela do Alto, ___/___/_____

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

1. Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ: 46.634.077/0001-14

Endereço: Praça São Francisco, nº 26, Centro, CEP:18195-000, Capela do Alto/SP.

2. Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

- Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.
- Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.
- Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

3. Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

- Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.
- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

4. Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

- Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

5. Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.
- Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

6. Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

7. Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

8. Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- Encarregado de Dados: Francine Ramos Nunes
- E-mail: lqpd@capeladoalto.sp.gov.br

Agradecemos pela sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Capela do Alto. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:

Pela licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:
